



**PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO**

Referência: Repasse ao Terceiro Setor – Termo Aditivo 001/2019 ao Termo de Fomento 004/2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DA CRIANÇA DEFICIENTE – ARCD DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, com sede na Avenida da Luz, 2525, Jardim Tarraf II, São José do Rio Preto, SP, CNPJ/MF 10.381.764/0001-28.

Objeto proposto: Subvenção para prestação de serviços, pela entidade, referente ao atendimento multidisciplinar e multiprofissional em Reabilitação Física às pessoas com deficiências físicas, visando sua total integração no meio familiar social, através do desenvolvimento de suas habilidades, sem distinção da raça, sexo, condição social, credo político ou religioso, bem como a manutenção e funcionamento das atividades prestadas na mesma.

Valor total do repasse:- Recursos Municipais de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Período:- Exercício de 2019.

Tipo de parceria:- Fomento

Em análise da proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima referenciada e que do mais consta, nos termos do art. 35, V da Lei Federal n. 13.019/2014, conforme nomeação em Portaria 441 de 01 de fevereiro de 2017 e Portaria 601 de 05 de junho de 2017, em continuidade ao Plano de Trabalho apresentado por ocasião da assinatura do Termo de Fomento 004/2017, considerando ainda a necessidade de manutenção dos serviços prestados, ATESTAMOS, que:-

- a) No mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) Há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;
- c) Há viabilidade de sua execução, inclusive no que se referente aos valores estimados, que são compatíveis com os preços praticados no mercado;
- d) O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Ibirá**  
*Estado de São Paulo*  
Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto  
Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900  
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

- e) Os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão: - visitas “in loco”, avaliação das instalações, abordagem dos usuários, prestações de contas mensais e anual;
- f) Os elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública municipal na prestação de contas serão os previstos no Decreto Municipal que regulamenta as parcerias;
- g) Houve designação do gestor da parceria;
- h) Houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
- i) Houve aprovação dos regulamentos de compras e contratações apresentado pela organização da sociedade civil, demonstrando a compatibilidade entre a alternativa escolhida e a natureza e o valor do objeto da parceria, a natureza e o valor dos serviços, e as compras passíveis de contratação, conforme aprovado no plano de trabalho.
- Sub censura, é este o nosso Parecer.

Ibirá, 02 de janeiro de 2.019.

**Sileni Cristina Cioca Gati**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Gestora de Repasse ao Terceiro Setor – Saúde**

Diante da aprovação da Gestora de Repasse ao Terceiro Setor, da área de Saúde acima identificada, aprovo o Plano de Trabalho do Associação de Reabilitação da Criança Deficiente de São José do Rio Preto, para o exercício de 2019, como Chefe do Poder Executivo e Ordenador da Despesa.

Ibirá, 02, Janeiro, 2019.

Concedente

**A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá**

**Edvard Alberto Colombo**  
Prefeito Municipal da  
Estância Turística de Ibirá